

## Secretaria Municipal de Saúde CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL Nº 01/2017

CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E OS PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE SAÚDE- CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal 2833/2006, convoca as entidades não governamentais e os profissionais da política de saúde, com sede e atividades no município de Gaspar, para a Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS – biênio 2018/2019, a qual ocorrerá na dia 30 de outubro de 2017 às 17h30min no auditório da Policlínica(2ºandar).

**Das inscrições**: As entidades não governamentais que atuam no município de Gaspar na política de saúde, receberão convite para participar das eleições, juntamente com o formulário de inscrição da entidade.

Os profissionais de saúde receberão através de correio eletrônico institucional de sua respectiva equipe, o convite e o edital para participar do Conselho Municipal de Saúde juntamente com a ficha de inscrição.

A entrega dos documentos acima descritos, deverá ser efetuada entre os dias 17 de outubro à 20 de outubro, junto a telefonista da Policlínica no 3ºandar, localizada na Rua Olga Wehmut, nº 113, Sete de Setembro em Gaspar.

• As fichas referidas acima deverão ser assinadas pelo presidente da entidade, ou por seu representante legal a uma cópia do estatuto social.

#### **Dos candidatos:**

#### **Entidades:**

Cada entidade afim poderá inscrever 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, como candidato ao Conselho Municipal de Saúde de Gaspar.



## Secretaria Municipal de Saúde CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Profissionais de saúde:

É destinado 06(seis) vagas, sendo 03(três) titulares e 03 (três) suplentes aos funcionários efetivos.

**Da competência dos Conselheiros eleitos:** É de competência dos Conselheiros Municipais de Saúde as ações previstas na Lei Municipal nº 2.833/2006, com poder de deliberação e controle da política de Saúde e respectivas ações em todos os níveis.

**Do mandato:** O mandato dos conselheiros do CMS será de (02) dois anos, facultada a sua reeleição, sendo o seu exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Da homologação dos candidatos: Serão deliberadas e homologadas as indicações em reunião do Conselho Municipal de Saúde publicadas em jornal de circulação local, no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Gaspar em data a ser definida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, não ultrapassando duas semanas após o recebimento de todas as indicações.

**Das disposições gerais:** No caso de haver votação para a eleição de candidato a conselheiro por entidade e profissionais de saúde, esta dar-se-á por maioria simples dos votos dos representantes presentes.

Gaspar 03 de outubro de 2017.



# Jean Marcos Leandro Presidente do Conselho Municipal de Saúde